



AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 02 de Fevereiro de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de papel sulfite A3 e A4

REQUISIÇÕES: RC de papel sulfite A3 e A4 – Educação: 55/2024, Saúde: 63/2024, Administração: 66/2024 e Ação Social: 60/2024

FONTE DE RECURSO: Próprios

PRAZO CONTRATUAL: compromisso de 3 meses

SECRETARIA SOLICITANTE : Administração, Educação, Saúde e Ação Social

SECRETARIA GESTORA: Administração

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra para entrega imediata de papel sulfite A3 e A4 para o período de seis meses, de acordo com as especificações abaixo.

Descritivo e Quantitativo de acordo com as RC's de papel A3 e A4 – Educação: 55/2024, Saúde: 63/2024, Administração: 66/2024, Ação Social: 60/2024

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra de papel A3 e papel A4 se faz necessária para atender a demanda das unidades de todas as Secretarias. A modalidade pretendida se faz necessária, devido a oscilação dos preços desses materiais inviabilizando a modalidade de registros de preços por 12 meses, tendo em vista que os fornecedores não conseguem manter o preço ofertado no pregão por esse período e solicitam realinhamento de preços ocasionando atrasos no fornecimento até que a solicitação seja analisada pelo gestor do contrato, visamos assim, minimizar os riscos de desabastecimento.

III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de material de uso comum.

IV – JULGAMENTO

Menor preço por item.

V - FONTES DE RECURSO

RECURSOS PRÓPRIOS

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser parcelada em 3 vezes, sendo a primeira após assinatura do contrato e as subsequentes em 30 e 60 dias.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itatiba, situado à Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, n.º 200, Vila Santa Clara, no município de Itatiba/SP.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua Correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 7.1.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *cinco dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 02 K
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**

1. *moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*
2. *moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

RK

- 02
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

03

09
18

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor de contrato – Marcia Cristina Rezetto

XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

88

10
K

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

RC de papel sulfite A3 e A4 – Educação: 55/2024, Saúde: 63/2024, Administração: 66/2024, Ação Social: 60/2024

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Materiais necessários para atender a todas as Secretarias Municipais.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria da Administração será responsável pela contratação e gestão do contrato.

Gestor de contrato – Marcia Cristina Rezetto

Secretária de Administração – Francieli Guinami dos Santos

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da contratação: Aquisição com entrega parcelada com vigência de 3 meses

A descrição e prazos levam como base a necessidade mínima dos setores envolvidos e o mercado dos itens solicitados.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade levou como base o cálculo usual médio mensal dos setores envolvidos para atender a demanda, levando-se em conta o número de usuários e locais atendidos.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços/ Pesquisa de Mercado: Seção de Licitações

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado da Licitação: por tratar-se de materiais de objeto comum, este levantamento será realizado pela Seção de Licitações.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por questões de acondicionamento, validade, quantidade sem previsões exatas, estoque e mercado, economia de recursos, os itens devem ser entregues conforme demanda solicitada.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica.

12
K

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento da demanda dos servidores/ locais da Prefeitura Municipal.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Remetam-se à Secretaria de Governo – Seção de Licitações para ciência e continuidade nos termos da legislação vigente.

Itatiba, 02 de Fevereiro de 2024.


Francieli Guinami dos Santos

Secretária de Administração

**Prefeitura do Município de Itatiba**

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS****Usuário RC**
MNOVAIS**Número RC**
55 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**
002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	90,000	53,8200	4.843,80
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	1.200,000	26,1700	31.404,00
Estimativa de Custo Total					36.247,80

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais****Estimativa de Custo Realizada na****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Requisição para compra de papéis A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria da Educação pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.


Michele Silva Novais
RG: 46.816.697-4
Auxiliar Administrativo

Depto. Requisitante
31/01/2024


Sueli de Moraes Tuon
RG: 9.815.174-5
Secretária de Educação

Secretário
31/01/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número RC
55 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

Usuário RC
MNOVAIS

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	90,000	53,8200	4.843,80
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	1.200,000	26,1700	31.404,00
Estimativa de Custo Total					36.247,80

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI

Bairro: VILA SANTA CLARA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Requisição para compra de papéis A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria da Educação pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Michele Silva Novais
RG. 48.816.897-4
Auxiliar Administrativo

Depto. Requisitante
31/01/2024

Sueli de Moraes Tuon
RG. 9.815.174-5
Secretária de Educação
Secretário
31/01/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 60 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC DREIS
-------------------------------	--	----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0010-9 - Consumo	RM	100,000	23,6000	2.360,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					

Estimativa de Custo Total 2.360,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: SANTA CLARA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Próprios

Justificativa da Compra
Requisição para compra de papel e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda pelo prazo aproximado de 6 meses (Março / 2024 a Agosto/ 2024).

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

 Daniel da Silva Reis Depto. Requisitante Aux. Administrativo RG 34.518.333-6	 Mauro Delforno Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Secretário 01/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 60 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC DREIS
-------------------------------	--	----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	100,000	23,6000	2.360,00

Estimativa de Custo Total 2.360,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: SANTA CLARA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio Próprios

Justificativa da Compra Requisição para compra de papel e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda pelo prazo aproximado de 6 meses (Março / 2024 a Agosto/ 2024). A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

--

 Daniel da Silva Reis Depto. Requisitante RG 91.916.333-6	 Mauro Delforno Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda Secretário 01/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---



Prefeitura do Município de Itatiba
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 63 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FCAMPOS			
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	100,000	53,8000	5.380,00
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	1.000,000	23,6000	23.600,00
Estimativa de Custo Total					28.980,00
Dotação		Elemento da Despesa			
Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI		Bairro: VILA SANTA CLARA			
Observações Gerais					
Estimativa de Custo Realizada na					
Fonte de Recursos/Convênio					
MC PAB 92.300.0068					
Justificativa da Compra					
Solicitado para consumo de 06 meses. Entrega Parcela: 0 - 30 - 60 dias.					
Dr. Renan Dias Trabi Secretário da Saúde Prefeitura Municipal de Itatiba					
Depto. Requisitante 01/02/2024		Secretário 01/02/2024		Autorização do Responsável ____/____/2024	



Prefeitura do Município de Itatiba
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 66 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC HBAPTISTELLA
-------------------------------	---	-----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	50,000	53,8200	2.691,00
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	300,000	26,1700	7.851,00

Estimativa de Custo Total 10.542,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI **Bairro:** VILA SANTA CLARA

Observações Gerais

De acordo com o Comunicado SDG nº 028/2017 do TCE-SP, informamos que essa contratação deverá ser realizada com recursos próprios do Município de Itatiba.

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Requisição para compra parcelada de papel A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Administração pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

 Depto. Requisitante 02/02/2024 Humberto Luis Baptistella Almoxarife RG: 14.874.488	 Secretário 02/02/2024 Francisco de Assis Santos Secretaria de Administração Portaria nº 12/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
---	--	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC 66 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC HBAPTISTELLA
-------------------------------	---	-----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	50,000	53,8200	2.691,00
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	300,000	26,1700	7.851,00
Estimativa de Custo Total					10.542,00

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais**

De acordo com o Comunicado SDG nº 028/2017 do TCE-SP, informamos que essa contratação deverá ser realizada com recursos próprios do Município de Itatiba.

Estimativa de Custo Realizada na**Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Requisição para compra parcelada de papel A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Administração pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Depto. Requisitante

02/02/2024

Secretário

02/02/2024

Autorização do Responsável

____/____/2024

TERMO DE REFERÊNCIA**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Cartolina 180 gr – 297 x 420 mm

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cartolina para impressão de cartazes e materiais confeccionados pela Gráfica Municipal para uso das demais secretarias em suas campanhas, ações e divulgações.

III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação por entrega imediata.

IV – JULGAMENTO

Menor preço por item.

V - FONTES DE RECURSO

Recurso próprio.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PRAZO: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

LOCAL DE ENTREGA: GRÁFICA MUNICIPAL – PRÉDIO ANEXO AO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE. ROD. LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA;

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até 10 dias após a entrega.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 5 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133](#), de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

ART. 98 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Incluir nome do servidor que será responsável para acompanhar a execução do objeto e gerir as condições do contrato.

XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisições de Registro de Preço nº 172/2024

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de cartolinas para a gráfica da prefeitura é vital para manter a eficácia das comunicações e operações administrativas. Utilizadas na produção de cartazes informativos para a população, certificados oficiais e comunicações internas, as cartolinas garantem mensagens claras, duráveis e de alta qualidade. Esses materiais não apenas facilitam a disseminação de informações, mas também refletem o compromisso da administração com a excelência e transparência na prestação de serviços públicos.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Requisitantes: Secretarias de Governo.

Responsável: Departamento de Comunicação Institucional - Priscila Ferracini

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação imediata.

A empresa interessada em participar da licitação para fornecimento de material gráfico deverá comprovar sua idoneidade e estar em plena conformidade com os requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Isso inclui, mas não se limita a, apresentação de documentação legal e fiscal atualizada, demonstração de capacidade técnica e operacional para realizar os serviços solicitados, bem como comprovação de experiência prévia na prestação de serviços similares. A empresa também deve estar regularizada perante os órgãos competentes e não possuir pendências legais que possam comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

19000 unidades – CARTOLINA 180gr- 297x420mm

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 172 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	Usuário RC ASTOCCO
-------------------------	--	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0203-9 - Consumo CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES cor BRANCA	ML	19,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total0,00

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JD DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante 20/02/2024	Jackeline B. Boava Monte Secretaria de Governo 20/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--	--

FACAMI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E CIA. LTDA.
FACAMI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 612 - ITATIBA / SP
CNPJ: 09477402000156 - Inscr. Est.: 382149558110

Telefone:

Página: 1 / 1

10:44:18 14/02/2024

Razão Social: 01816 MUNICIPIO DE ITATIBA

Fantasia: PREFEITURA DE ITATIBA

Endereço: AV LUCIANO CONSOLINE 600, 600 -

Cidade: ITATIBA

Estado: SP

CPF/CNPJ: 50.122.571/0001-77

RG/Insc.Est. ISE.NTO. .

End. Entrega: - -

Observação:

Inf. Fatur:

Pedido: 022856

Telefone: (31)8306-55 () -

Bairro: JARDIM DE LUCCA

Cep: 13253-205

Quantidade:	Unid.	Descrição:	Unitário R\$	Total R\$
5	**CX10**	PAPEL SULFITE A4 C/500 REPORT	275,00 / 10	1.375,00

Vendedor:	Total de Itens: 1	Valor dos Produtos R\$	1.375,00
		Juros/Descontos R\$	0,00
		Frete R\$	0,00
		Financeiro R\$	0,00
		Valor Total R\$	1.375,00

MUNICIPIO DE ITATIBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 25/2024

Firma: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

Endereço: ESTRADA VICINAL ORLANDO DE ANDRADE, S/Nº.

Bairro: PIRES

Cidade: ITAPIRA - Estado: SP - CEP: 13970-000

CNPJ 02.573.131/0001-93 - TeleFax: (19) 3843-2221 - Contato: ISAC MORAES

I.E.: 374.042.697.113 - e-mail: isac@rispel.com.br

Entrega do Orçamento: 12/02/2024 Hora 08:40

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	240	CHAMEX	R\$ 59,15	R\$ 14.196,00
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.						
2	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	2.600	SUZANO	R\$ 22,50	R\$ 58.500,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.						

Total da Estimativa: R\$ 72.696,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

ITAPIRA/SP, 12/02/2024

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

CNPJ. 02.573.131/0001-93

Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº

Bairro dos Pires - CEP 13970-970 - Itapira/SP.

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

CNPJ Nº 02.573.131/0001-93

p.p. ISAC ANTONIANO DE MORAES

CPF: 282.234.428-09 - RG: 32.508.752-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 25/2024

Firma: Sunab Serviços Diversos Ltda - ME
Endereço: Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 475
Bairro: Parque Industrial e Comercial Ovidio Martinelli
Cidade: Bilac Estado: SP CEP: 16.210-000
CNPJ: 51.573.702/0002-86 - TeleFax: (18) 3659-2116 - Contato: Tiago
I.E.: 213.027.526.117 - e-mail: vendas1@ecopapeis.com.br

Entrega do Orçamento: 16/02/2024 Hora 13:44

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	2.600	Eco Premium	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão.						

Total da Estimativa: R\$ 83.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Data e assinatura: 16/02/2024

TIAGO SARTORI

COUTINHO:32632631882

Tiago Sartori Coutinho

Nome do Representante Legal ou Procurador

Assinado de forma digital por TIAGO SARTORI
COUTINHO:32632631882
Dados: 2024.02.16 13:50:50 -03'00'



Relatório de Cotação: cOTAÇÃO PAPEL

Pesquisa realizada entre 22/02/2024 08:57:57 e 22/02/2024 09:20:54

Relatório gerado no dia 22/02/2024 09:22:06 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL A3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 64,71 (un)	-	R\$ 64,71	71,7%	R\$ 64,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC	NºPregão:52023 UASG:928371	19/12/2023	R\$ 59,47
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1052023 UASG:153163	11/07/2023	R\$ 69,95
Valor Unitário				R\$ 64,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,71

Item 2: PAPEL A4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 24,75 (un)	-	R\$ 24,75	27,4%	R\$ 24,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIUNA SP			NºPregão:1422023 UASG:986595	18/01/2024	R\$ 24,75
Valor Unitário						R\$ 24,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,75

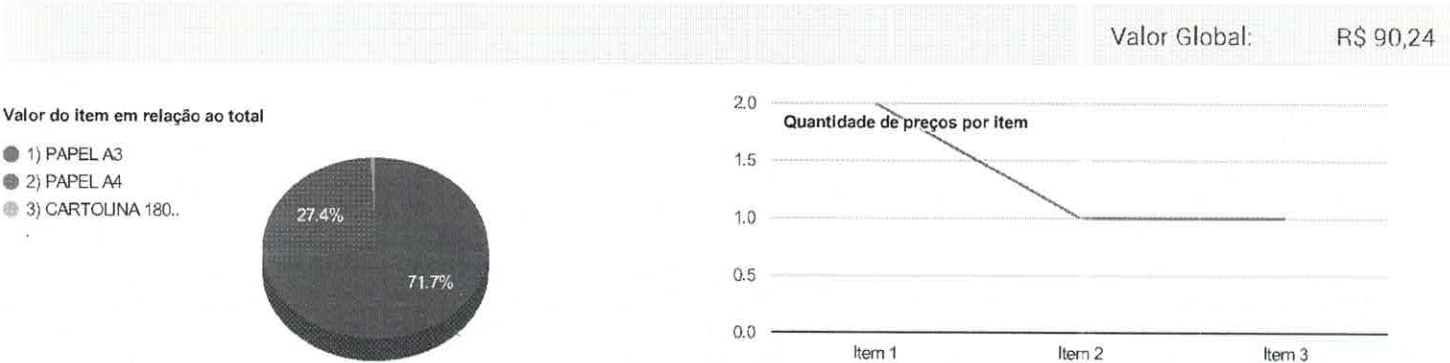
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,75

Item 3: CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	0,9%	R\$ 0,78



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:212023 UASG:981083	09/08/2023	R\$ 0,78
Valor Unitário				R\$ 0,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78



Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL A3

Preço Estimado: R\$ 64,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PAPEL A3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,47

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

Data: 19/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Material de Expediente em geral, para atendimento do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Papel canson - Papel Canson Gramatura: 150 G/M2, Aplicação: Desenho Artístico , Comprimento: 420 MM, Cor: Creme , Largura: 297 MM, Tamanho: A3

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:928371

Lote/Item: /86

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.026.567/0001-98	A R SCHUSTER PAPEIS	R\$ 59,47
VENCEDOR		
Marca: ART & ART		
Fabricante: ART & ART		
Modelo: ART & ART		
Descrição: Papel Canson Gramatura: 150 G/M2, Aplicação: Desenho Artístico , Comprimento: 420 MM, Cor: Creme , Largura: 297 MM, Tamanho: A3		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	R RUI BARBOSA, 550
Nome de Contato:		Telefone:
DANIELI		(45) 3327-1010
Email:		copias3@schuster.com.br



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Descrição: Papel desenho - Cor: Branca, Gramatura: 120 G/M2, Tamanho: A3,
CatMat: 270234 - PAPEL DESENHO

Data: 11/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1052023 /
UASG:153163
Lote/Item: /36
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/07/2023 10:13
Homologação: 14/07/2023 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

15.272.796/0001-09	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 59,00
--------------------	----------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo: CX COM 500 OFLS
Descrição: 414856 - PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM), 500 FOLHAS. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF). -- PAPEL A3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R HUMBERTO DE CAMPOS, 1148	KLEBER MACHADO	(49) 3191-1318	licitacao.newhomemoveis@gmail.com

40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 59,87
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: MEGA PAPER
Fabricante: MEGA PAPER
Modelo: MEGA PAPER
Descrição: 414856 - PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM), 500 FOLHAS. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF). -- PAPEL A3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 440	(54) 4062-9518	darlu@darlu.com.br

38.613.730/0001-30	JULIANO MEINSCHIN EIRELI	R\$ 65,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo: CHAMEX
Descrição: 414856 - PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM), 500 FOLHAS. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF). -- PAPEL A3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	RUA AUGUSTO PEDRO SCHMITT, 20	CAMILA	(48) 8472-0300	jmpapelarias@gmail.com

39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 74,90
--------------------	--	-----------

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo: A3
Descrição: 414856 - PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM), 500 FOLHAS. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF). -- PAPEL A3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Arroio do Silva	AV FLORIANOPOLIS, 1137	(51) 9546-5658	eduardoerberb@gmail.com

45.964.783/0001-94	M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 80,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo: PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM)
Descrição: PAPEL A3 - GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A3 (297X 420 MM), 500 FOLHAS. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF). -- PAPEL A3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R LAURO MULLER, 950	ADRIANO	(91) 8278-0404	mmdelgado.gerencia@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI				R\$ 80,00
Marca: report					
Fabricante: suzano					
Modelo: A3					
Descrição: Papel A 3 gramatura 75 gr. formato A 3 297 x 420mm com 500 folhas Cor branca					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV GASPAR DE LEMOS, 200	MARCO	(21) 2435-6422	contato@prismapapelaria.com

Item 2: PAPEL A4						
Preço Estimado: R\$ 24,75 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,75		Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,75	

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PAPEL A4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,75

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Itens de Papelaria.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Papel não clorado - Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser,	SRP: SIM
CatMat: 254199 - PAPEL NÃO CLORADO	Identificação: NºPregão.1422023 / UASG.986595
	Lote/Item: /71
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.858
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.932.140/0002-54	ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA				R\$ 17,89
VENCEDOR					
Marca: ECO PREMIUM					
Fabricante: EVOLUTION PAPER					
Modelo: A4 75G MULTIUSO EXTRA BRANCO					
Descrição: PAPEL SULFITE: GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, COR BRANCA, ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO, PH ALCALINO, COR BRANCA EM EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE NA EMBALAGEM. (COTA RESERVADA)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Bilac	6A R MARECHAL DEODORO, 1025	(47) 3081-2870	schirley@sbrh.com.br	

08.822.824/0001-59	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 17,98
Marca: ONE-SUZANO		
Fabricante: ONE-SUZANO		
Modelo: CERFLOR/INMETRO/ISO		
Descrição: PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.(cota principal)		
Endereço:		

47.725.628/0001-18 PRIMER SOLUCOES LTDA

R\$ 19,30

Marca: INK A4 PREMIUM

Fabricante: INK A4 PREMIUM

Modelo: INK A4 PREMIUM

Descrição: PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.(cota reservada)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230	Ketlin	(27) 9695-4221	licitacoesprime@hotmail.com

49.500.314/0001-80 KINGDOM LICITACAO LTDA

R\$ 22,00

Marca: STATUS

Fabricante: STATUS

Modelo: A4

Descrição: "PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.(cota reservada)"

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PIO XII, 645	(31) 9823-7095/ (31) 3351-2251	assistecom@terra.com.br

41.087.715/0001-00 THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988

R\$ 23,00

Marca: SUZANO

Fabricante: SUZANO

Modelo: REPORT

Descrição: Item 71: PAPEL SULFITE A4 75g Marca / Modelo: Suzano / Report Premium Valor uni: R\$27,00 Quantidade: 2.858 resmas Valor Total: R\$77.166,00 Link do catálogo ou breve descrição: https://loja.suzano.com.br/suzano/pt/Papel-Sulfite/Papel-Sulfite-Report-Premium-A4-75g-500-folhas--Caixa-com-10-pacotes/p/MLREPORT_075_A4_BR_0500_10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA AMERICA DO NORTE, 309	(41) 9823-4189	oanalistadelicitacoes@gmail.com

26.690.808/0001-31 IRINEU VALENTIM TONELOTTO

R\$ 26,50

Marca: MAGNUN

Fabricante: MAGNUN

Modelo: MAGNUN

Descrição: PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.(cota reservada)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	R JOSE AGGIO, 60	IRINEU	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

40.251.182/0001-98 40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO

R\$ 27,22

Marca: Report

Fabricante: Suzano

Modelo: A4

Descrição: PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem

Endereço:

19.590.049/0001-70 KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

R\$ 30,66

Marca: REPORT

Fabricante: SUZANO

Modelo: REPORT

Descrição: PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.(cota reservada)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARIA LIGIERI BRASILIENSE, 27	RAQUEL	(11) 2382-8588	keleducomercio@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					R\$ 30,67
Marca: chamex						
Fabricante: chamex						
Modelo: chamex						
Descrição: Papel não clorado - Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	R PRINCESA ISABEL, 26	Daiane	(54) 35232-1805	dageal@dageal.com.br	
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI					R\$ 52,00
Marca: Status						
Fabricante: Status						
Modelo: A4						
Descrição: Papel não clorado - Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Ouro Preto	R JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotvx.com.br	

Item 3: CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)

Preço Estimado: R\$ 0,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,78

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Data: 09/08/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado, de material gráfico, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo, nas quantidades, condições e especificações contidas no edital e Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Papel Cartolina - Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confecção De Cartazes/Tamanho A3	Identificação: NºPregão:212023 / UASG:981083
	Lote/Item: /26
CatMat: 256779 - Material: Celulose Vegetal Gramatura: 240 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM Características Adicionais: Confecção De Cartazes/Tamanho A3	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.855.965/0001-40	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO				R\$ 0,49
VENCEDOR					
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: PRÓPRIA					
Modelo: CARTAZ					
Descrição: CARTAZ COLORIDO F-04.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	RUA COELHO RODRIGUES, 433	Melquisedeque	(89) 3422-1883	contapicos@hotmail.com



24.931.756/0001-12 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI

RS 0,50

Marca: work

Fabricante: work

Modelo: 26

Descrição: o: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confeção De Cartazes/Tamanho A3

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Marlene Maria da Cruz

(61) 98279-9588

workservicosbsb@gmail.com

41.258.385/0001-79 EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

RS 0,69

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confeção De Cartazes/Tamanho A3

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677

MARIA DAS GRAÇAS

(86) 3303-8031

grafica_imprime@hotmail.com

05.080.790/0001-86 RICARDO GOMES DA SILVA

RS 0,73

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: 23

Descrição: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confeção De Cartazes/Tamanho A3

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R DA ALEGRIA, 134

Ricardo Gomes da Silva

(81) 98785-1226

rgsgrafica@gmail.com

18.956.583/0001-94 S C DE SOUSA FILHO EIRELI

RS 0,78

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO

Modelo: CARTAZ COLORIDO F-04

Descrição: CARTAZ COLORIDO F-04 - MARCA: MARCA PROPRIA - FABRICANTE: FABRICANTE PRÓPRIOVALIDADE:12 MESESPROCEDENCIA:NACIONAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R DESEMBARGADOR FREITAS, 1310

(86) 9929-2879

servulofilho_01@hotmail.com

35.374.725/0001-24 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134

RS 0,79

Marca: ad intra

Fabricante: ad intra

Modelo: ad

Descrição: CARTAZ COLORIDO F-04.

Endereço:

45.503.689/0001-28 KWS EDITORA GRAFICA LTDA

RS 0,80

Marca: votorantin

Fabricante: votorantin

Modelo: própria

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09

(61) 3967-0408

supergraficaef@gmail.com

03.930.566/0001-00 ODIMILSON ALVES PEREIRA

RS 0,80

Marca: PROPRIA

Fabricante: PIAUIPEL

Modelo: Conforme as especificações no edital e seus anexos

Descrição: CARTAZ COLORIDO F-04.Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Características Adicionais: Confeção De Cartazes/Tamanho A3

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R BARRCO, 908

Odilson Alves Pereira

(86) 3222-8005

odimilson@uol.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.139.983/0001-02 ADRIANY R RODRIGUES

R\$ 0,80

Marca: SERVIÇO

Fabricante: SERVIÇO

Modelo: UNIDADE

Descrição: DESCRIÇÃO: CARTAZ COLORIDO F-04. GARANTIA: 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R BARROSO, 1009

(86) 9812-0481

b2bsolucsessegmentadas@gmail.com





37

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/07/2023 10:18:08

[Acessar a fonte aqui](#)





Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 22/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 24991 Data Cotação: 09/02/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 25/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3 - RM	181,000	59,3700	10.745,97
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
035248	-NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REPORT	59,0000	10.679,00 -0,62
CPF/CNPJ 15.272.796/0001-09				
020296	-RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	CHAMEX	59,1500	10.706,15 -0,37
CPF/CNPJ 02.573.131/0001-93				
039107	-A R SCHUSTER PAPEIS	ART E ARTE	59,4700	10.764,07 0,17
CPF/CNPJ 04.026.567/0001-98				
033418	-DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	MEGA PAPER	59,8700	10.836,47 0,84
CPF/CNPJ 40.223.106/0001-79				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4 - RM	1.950,000	27,9800	54.561,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
020296	-RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	SUZANO	22,5000	43.875,00 -19,59
CPF/CNPJ 02.573.131/0001-93				
039108	-40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO	REPORT	27,2200	53.079,00 -2,72
CPF/CNPJ 40.251.182/0001-98				
027102	-J.F. GAMA & CIA LTDA	REPORT	27,5000	53.625,00 -1,72
CPF/CNPJ 09.477.402/0001-56				
032794	-KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO REPORT		30,6600	59.787,00 9,58
CPF/CNPJ 19.590.049/0001-70				
039100	-SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA	ECO PRMIUM	32,0000	62.400,00 14,37
CPF/CNPJ 51.573.702/0002-86				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES) - ML	15,000	640,0000	9.600,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
039109	-WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA		500,0000	7.500,00 -21,88
CPF/CNPJ 24.931.756/0001-12				
039110	-EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA		690,0000	10.350,00 7,81
CPF/CNPJ 41.258.385/0001-79				
039111	-RICARDO GOMES DA SILVA		730,0000	10.950,00 14,08
CPF/CNPJ 05.080.790/0001-86				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3 - RM	59,000	59,3700	3.502,83
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
035248	-NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REPORT	59,0000	3.481,00 -0,62
CPF/CNPJ 15.272.796/0001-09				
020296	-RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	CHAMEX	59,1500	3.489,85 -0,37

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 22/02/2024

Página: 2

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 02.573.131/0001-93

039107 - A R SCHUSTER PAPEIS	ART E ARTE	59,4700	3.508,73	0,17
------------------------------	------------	---------	----------	------

CPF/CNPJ 04.026.567/0001-98

033418 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	MEGA PAPER	59,8700	3.532,33	0,84
--------------------------------------	------------	---------	----------	------

CPF/CNPJ 40.223.106/0001-79

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

5	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4 - RM	650,000	27,9800	18.187,00
---	--------------------------------	---------	---------	-----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

020296 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	SUZANO		22,5000	14.625,00	-19,59
---	--------	--	---------	-----------	--------

CPF/CNPJ 02.573.131/0001-93

039108 - 40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO	REPORT	27,2200	17.693,00	-2,72
--	--------	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 40.251.182/0001-98

027102 - J.F. GAMA & CIA LTDA	REPORT	27,5000	17.875,00	-1,72
-------------------------------	--------	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 09.477.402/0001-56

032794 - KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO	REPORT	30,6600	19.929,00	9,58
---	--------	---------	-----------	------

CPF/CNPJ 19.590.049/0001-70

039100 - SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA	ECO PRMIUM	32,0000	20.800,00	14,37
---------------------------------------	------------	---------	-----------	-------

CPF/CNPJ 51.573.702/0002-86

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	------	-------------	-------------

6	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES) - ML	4,000	640,0000	2.560,00
---	---	-------	----------	----------

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

039109 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA			500,0000	2.000,00	-21,88
--	--	--	----------	----------	--------

CPF/CNPJ 24.931.756/0001-12

039110 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA			690,0000	2.760,00	7,81
---	--	--	----------	----------	------

CPF/CNPJ 41.258.385/0001-79

039111 - RICARDO GOMES DA SILVA			730,0000	2.920,00	14,06
---------------------------------	--	--	----------	----------	-------

CPF/CNPJ 05.080.790/0001-86

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
041848 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	9.500,00	-50,13
041849 - EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	13.110,00	-31,18
041850 - RICARDO GOMES DA SILVA	13.870,00	-27,19
037763 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14.160,00	-25,66
041846 - A R SCHUSTER PAPEIS	14.272,80	-25,07
035837 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	14.368,80	-24,57
041847 - 40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO	70.772,00	271,53
028584 - J.F. GAMA & CIA LTDA - FACAMI DISTRIBUIDORA	71.500,00	275,36
021197 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	72.696,00	281,63
035193 - KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA	79.716,00	318,49
041840 - SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA	83.200,00	336,78

Total da Estimativa pela Média de Preço: 99.156,80

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 98.844,40

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 82.160,00



Prefeitura do Município de Itatiba
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 55 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC MNOVAIS
-------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo	RM	68,000	59,3700	4.037,16
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.					
2	1.03.01.0010-9 - Consumo	RM	900,000	27,9800	25.182,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta.Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					

Estimativa de Custo Total	29.219,16
----------------------------------	------------------

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: VILA SANTA CLARA
---	---------------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Requisição para compra de papéis A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria da Educação pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Depto. Requisitante 31/01/2024	Secretário 31/01/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 60 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC DREIS
------------------------	---	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0010-9 - Consumo	RM	75,000	27,9800	2.098,50
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					

Estimativa de Custo Total	2.098,50
---------------------------	----------

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: SANTA CLARA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Próprios

Justificativa da Compra Requisição para compra de papel e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda pelo prazo aproximado de 6 meses (Março / 2024 a Agosto/ 2024). A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Depto. Requisitante 01/02/2024	Secretário 01/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--



Prefeitura do Município de Itatiba
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 63 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.014.000.000.000 SECRETARIA DA SAÚDE - PMI	Usuário RC FCAMPOS
-------------------------------	---	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	75,000	59,3700	4.452,75
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	750,000	27,9800	20.985,00
Estimativa de Custo Total					25.437,75

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: VILA SANTA CLARA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio MC PAB 92.300.0068

Justificativa da Compra Solicitado para consumo de 06 meses. Entrega Parcela: 0 - 30 - 60 dias.
--

Depto. Requisitante 01/02/2024	Secretário 01/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 66 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.005.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMI	Usuário RC HBAPTISTELLA
-------------------------------	---	-----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	38,000	59,3700	2.256,06
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	225,000	27,9800	6.295,50
Estimativa de Custo Total					8.551,56

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais**

De acordo com o Comunicado SDG nº 028/2017 do TCE-SP, informamos que essa contratação deverá ser realizada com recursos próprios do Município de Itatiba.

Estimativa de Custo Realizada na**Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Requisição para compra parcelada de papel A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Administração pelo prazo aproximado de 180 dias.

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Depto. Requisitante
02/02/2024

Secretário
02/02/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 172 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	Usuário RC ASTOCCO
--------------------------------	---	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0203-9 - Consumo CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES cor BRANCA	ML	15,000	640,0000	9.600,00

Estimativa de Custo Total	9.600,00
----------------------------------	-----------------

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JD DE LUCCA
--	----------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante 20/02/2024	Secretário 20/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---



Prefeitura do Município de Itatiba
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 183 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC AOLIVEIRA
-------------------------	---	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0006-0 - Consumo PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.	RM	22,000	59,3700	1.306,14
2	1.03.01.0010-9 - Consumo PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.	RM	300,000	27,9800	8.394,00

Estimativa de Custo Total	9.700,14
---------------------------	----------

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: VILA SANTA CLARA
--	--------------------------

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra Requisição para compra de papéis A3 e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria da Educação pelo prazo aproximado de 180 dias. A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.
--

Depto. Requisitante 22/02/2024	Secretário 22/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--

47



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 184 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC AOLIVEIRA
--------------------------------	--	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0010-9 - Consumo	RM	25,000	27,9800	699,50
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					

Estimativa de Custo Total 699,50

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI	Bairro: SANTA CLARA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Próprios

Justificativa da Compra

Requisição para compra de papel e A4 para suprir as Unidades atendidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda pelo prazo aproximado de 6 meses (Março / 2024 a Agosto/ 2024).

A entrega deverá ser parcelada em 0 - 30 - 60.

Depto. Requisitante 22/02/2024	Secretário 22/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Data/Hora: 22/02/2024 10:56:03

Página: 1



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 187 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.000.000.000 SECRETARIA DE GOVERNO - PMI	Usuário RC AOLIVEIRA
--	---	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.01.0203-9 - Consumo CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES cor BRANCA	ML	4,000	640,0000	2.560,00

Estimativa de Custo Total

2.560,00

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JD DE LUCCA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante 22/02/2024	Secretário 22/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---	---

Processo: 1095/2024

Prefeitura do Município de Itatiba – Aquisição de papel

Itatiba, 07 de março de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Itatiba encontra-se em fase de elaboração, sendo que a despesa tratada nos presentes autos será devidamente incluída no plano individualizado de cada Secretaria Municipal.

Encaminhe-se os autos à SECRETARIA DE FINANÇAS para continuidade, com a execução de reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 55, 60, 63, 66, 172, 183, 184, 185, 186 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Após retorne-se para prosseguimento.

Atenciosamente,


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE

CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Reserva					
Centro de Custo	Sub-Elen		Número	Folha	
	16 - MAT DE EXPEDIENTE		1762	1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	11/03/2024	10100055	1095/2024		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450	12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
Vínculo			
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
994.550,00	186.703,73	29.219,16	778.627,11

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitária	Valor Total
1	68		PAPEL A3	59,37	4.037,16
2	900		PAPEL A4	27,98	25.182,00
Total					29.219,16

Por Extenso
Vinte e Nove Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

53

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 16 - MAT DE EXPEDIENTE	Número 1763	Folha 1
Documento	Data 11/03/2024	Requisição 10100060	Processo 1095/2024

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 131	Classificação Funcional 08.244.0014.2.059 - MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRAB	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
92.000,00	24.705,89	2.098,50	65.195,61

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	75		PAPEL A4	27,98	2.098,50
Total					2.098,50

Por Extenso
Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE

CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

54

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva					
Centro de Custo	Sub-Elen		Número	Folha	
	16 - MAT DE EXPEDIENTE		1764	1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	11/03/2024	10100063	1095/2024		

Dotação					
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	913	10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇÃO			
Vínculo					
92.300.0068 - PAB ESTADUAL					

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ				
Endereço	Cidade	Telefone			

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
93.268,74	59.351,74	25.437,75	8.479,25		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	75		PAPEL A3	59,37	4.452,75
2	750		PAPEL A4	27,98	20.985,00
Total					25.437,75

Por Extenso
Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva					
Centro de Custo	Sub-Elen		Número	Folha	
	16 - MAT DE EXPEDIENTE		1765	1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	11/03/2024	10100066	1095/2024		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	201	04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS	
Vínculo			
01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
918.500,00	253.150,00	8.551,56	656.798,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	38		PAPEL A3	59,37	2.256,06
2	225		PAPEL A4	27,98	6.295,50
Total					8.551,56

Por Extenso	
Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 16 - MAT DE EXPEDIENTE	Número 1766	Folha 1
Documento	Data 11/03/2024	Requisição 10100172	Processo 1095/2024

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 59	Classificação Funcional 04.122.0005.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
190.500,00	73.320,00	9.600,00	107.580,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15		CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	640,00	9.600,00
Total					9.600,00

Por Extenso	
Nove Mil e Seiscentos Reais	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE

CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Reserva					
Centro de Custo	Sub-Elen		Número	Folha	
	16 - MAT DE EXPEDIENTE		1767	1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	11/03/2024	10100183	1095/2024		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450	12.361.0008.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
Vínculo			
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
994.550,00	215.922,89	9.700,14	768.926,97

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	22		PAPEL A3	59,37	1.306,14
2	300		PAPEL A4	27,98	8.394,00
Total				9.700,14	

Por Extenso	
Nove Mil e Setecentos Reais e Quatorze Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Reserva					
Centro de Custo	Sub-Elen		Número	Folha	
	16 - MAT DE EXPEDIENTE		1768	1	
Documento	Data	Requisição	Processo		
	11/03/2024	10100184	1095/2024		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	131	08.244.0014.2.059 - MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRAB	
Vínculo			
01.110.0000 - GERAL			

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
92.000,00	26.804,39	699,50	64.496,11

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25		PAPEL A4	27,98	699,50
Total					699,50

Por Extenso
Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen	Número	Folha
	16 - MAT DE EXPEDIENTE	1769	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	11/03/2024	10100185	1095/2024

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	913	10.301.0007.2.027 - MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ATENÇA	
Vínculo			
92.300.0068 - PAB ESTADUAL			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
93.268,74	84.789,49	8.479,25	0,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25		PAPEL A3	59,37	1.484,25
2	250		PAPEL A4	27,98	6.995,00
Total					8.479,25

Por Extenso	
Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 16 - MAT DE EXPEDIENTE		Número 1770	Folha 1
Documento		Data 11/03/2024	Requisição 10100186	Processo 1095/2024	

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 201	Classificação Funcional 04.122.0004.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINIS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 918.500,00	Reservado Anterior 261.701,56	Reserva 2.810,94	Saldo Atual 653.987,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12		PAPEL A3	59,37	712,44
2	75		PAPEL A4	27,98	2.098,50
Total				2.810,94	

Por Extenso
Dois Mil e Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Reserva			
Centro de Custo	Sub-Elen 16 - MAT DE EXPEDIENTE	Número 1771	Folha 1
Documento	Data 11/03/2024	Requisição 10100187	Processo 1095/2024

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 59 04.122.0005.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
190.500,00	82.920,00	2.560,00	105.020,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4		CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	640,00	2.560,00
Total					2.560,00

Por Extenso
Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais



p2

Processo nº 1095/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reservas nº 1792, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios e estaduais, no valor total de R\$ 99.156,80 (noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 11 de março de 2024.

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de forma parcelada de papel sulfite A3 e A4, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 11 de março de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Aquisição de Papel A3, A4 e cartolina, para entrega parcelada.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 99.156,80 (noventa e novemil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA- Data xx de xxxx de 2024

Cadastro das Propostas até	XX/XX/2024	08h50m
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP

NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DA SAÚDE,
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DO
GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Toma-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DO GOVERNO, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.
- 1.4. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos Estaduais.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".



3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A validade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



64

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto constam na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ao de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se estiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **testado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



65

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.18.5. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inequívocos ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13



7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

14



66

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

MAURO DELFORNO

Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

DR. RENAN DIAS IRABI

Secretário Municipal de Saúde

FRANCELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

JACHELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Secretária Municipal de Governo

SUELI DE MORAES TUON

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 1.095/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os quantitativos do objeto dos itens desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	181	59,37	10.745,97
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.					
3	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	1.950	27,98	54.561,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					
5	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	ML	15	640,00	9.600,00
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES [cor BRANCA]					

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	59	59,37	3.502,83
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.					
4	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	650	27,98	18.187,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					
6	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm	ML	4	640,00	2.560,00
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm S[cor BRANCA]					

2. PRAZOS

- 2.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- 2.2 – Prazo de entrega:
- a) Para os itens 1, 2, 4 e 5 a entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada de forma parcelada, sendo a primeira em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias
- b) Para os itens 3 e 6 a entrega deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 - CONTRATO

- 3.1 - Para os itens 3 e 6 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2 - Para os itens 1, 2, 4 e 5 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

68

3.2.1 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- b) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- c) Caso os documentos de habilitação estejam com prazo de validade vencido, apresentar outros documentos válidos, na data da assinatura do contrato;
- d) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- e) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor;

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Dos endereços de entregas:

- a) Para os itens 1, 2, 4 e 5, os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, situado à Avenida Nair Soares de Macedo Faltori, 200 - Vila Santa Clara, no município de Itatiba/SP.
- b) Para os itens 3 e 6, os materiais deverão ser entregues na GRÁFICA MUNICIPAL, localizado no Prédio anexo da Prefeitura, localizada na Rodovia Luciano Consolini, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP.

4.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão.

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Unidades Orçamentárias: 02.02.01 – Secretaria de Governo - 02.04.01 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda - 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/Ensino Regular 02.05.01 – Secretaria da Administração. 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Atenção Básica, Administração Geral. Classificações Funcionais: 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda - 12.361.0008.2.036 – Manutenção do ensino regular. 04.1220004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração. 10.304.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica. 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 1.095/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade; estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 1.095/2024

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 1.095/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome) _____, CPF: _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 1.095/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor:	_____			CNPJ nº	_____		
Endereço:	_____			nº	_____		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP				
E-mail:							
Banco:	Agência:	-	Conta:				
Telefone para contato _____							

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	181			
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.						
3	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	1.950			
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.						
5	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	ML	15			
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES [cor BRANCA]						

COTARESERVADA - EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	59			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.						
4	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	650			
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.						
6	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm	ML	4			
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm Sf cor BRANCA]						

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



70

ANEXO VI

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolin, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____	
Modalidade:					
Nº RC					
Valor total (R\$)		Valor por extenso			
Fornecedor					
Endereço		 Cep:			
Bairro		Cidade			
Telefone					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG			
Banco		Conta			
Agência					
Condição de pagamento:					
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
CEP					
Fonte de Recurso/Convênio					
Observação					
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
Nota:					
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.					
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.					
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.					
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.					
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.					
Autorizo o fornecimento.					
Itatiba/SP		de		2016.	
Departamento de Suprimentos					



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/2024**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA **XXXXX**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX/XXXX**
Pregão Eletrônico **XX/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUECONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R\$ (....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº, da Unidade Orçamentária, classificação funcional

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequeação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.
Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada.

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **xx de xxxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.italiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxx - Pregoeira.



23

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 1095/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Aquisição de Papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada.

Itatiba, 21 de março de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

74 FLS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

() Ana Júlia de M. Guerra
() Antonio de Carvalho
() Daniel R. Moreira
() Edson F. Sebastião
() Fábio G. Pacheco
() Fernando B. Lucio
(x) Jonathas T. Viana

() João Victor G. de Oliveira
() Marco Antonio L. Tombi
() Matheus P. Massaretto
() Paulo Rogerio Cosenza
() Sérgio L. Gregolini
() Vanessa K. Albuquerque

Data: 25/3/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 1095/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de papel A3, A4 e cartolina, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da *segregação de funções*, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 51 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 52/62 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP.

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 11/12 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 63/72), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/10 e 21/30 e Anexo I do Edital.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 11/12, 03/10, 21/30 e minuta de edital (fls. 63/72) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 32/40 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, carecendo, no entanto, a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores, na cotação direta.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritos pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. fls. 11/12, 03/10, 21/30 e minuta de edital (fls. 63/72) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	não
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

Considerações sobre a Análise de Risco

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

O Governo Federal disponibiliza documentos e cartilhas dedicada à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, que poderá ser adotado pela Prefeitura do

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Município de Itatiba, nos termos do art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2023.

Um exemplo de link de acesso:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade_e_seguranca/outros-documentos-externos/cgu_metodologia_gestao_riscos.pdf

É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

Contudo, observa-se as necessárias alterações:

- a) Alterar o item 8.6 da minuta de edital a expressão “comissão de contratação” para constar apenas “pregoeiro”, salvo melhor juízo. A comissão de contratação se aplica a casos de licitações que envolva bens ou serviços especiais, art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, **DESDE QUE**:

- 1) A **SELI** encaminhe ou empreenda, altere (ou justifique):
 - 3.1. Consolidação do ETP e TR abrangendo todas as Secretarias envolvidas com suas respectivas requisições;
 - 3.2. Elaboração da análise de riscos;
 - 3.3. Alterar o item 8.6 da minuta de edital a expressão “comissão de contratação” para constar apenas “pregoeiro”, salvo melhor juízo. A comissão de contratação se aplica a casos de licitações que envolva bens ou serviços especiais, art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

3.4. a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5. Fazer constar a norma federal (decretos – art. 19, IV e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021) que regerá o presente procedimento na minuta de edital, caso haja esta opção⁶ ou norma municipal regulatória própria (quando existente), fazendo constar link de acesso das referidas normas – nos termos do Comunicado GP nº 03/2024 do E. TECSP;

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, “caput” e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁶ Opção esta que deverá ser realizada caso o procedimento dependa de regulamentação para o seu adequado desenvolvimento e desfecho.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SNJ, 25 de março de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 25 de março de 2024.

ANTÔNIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

85

Processo: 1095/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Papel A4 e cartolina

Itatiba, 03 de abril de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 74/84 temos a esclarecer que quanto ao levantamento de preços, foi enviado solicitação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Quanto aos demais itens informamos que foram realizadas as alterações no Edital.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações



Secretaria Municipal de Governo

Processo: 1095/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Papel A4 e cartolina

ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão bem como demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano e também de acordo com as mudanças climáticas	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Setor requisitante

Secretaria Municipal de Governo

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da execução dos serviços		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações		Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados		Setor requisitante
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação do termo de referência		Setor requisitante e Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.		Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Inviabilização da aquisição.		
Aquisição com sobrepreço ou preço inexecuível.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.		Setor requisitante
Conhecer as variações do mercado para os serviços.		Setor requisitante

Secretaria Municipal de Governo

Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação

Risco 5	Impugnação do edital.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.		Setor requisitante

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso no fornecimento do material aos setores administrativos da municipalidade		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Avaliar a especificação dos materiais		Setor requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente		Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável

Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor requisitante/ Equipe de Licitações
---	--

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no fornecimento do material aos setores administrativos da municipalidade	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante

Risco 8	Inexecução total do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no fornecimento do material aos setores administrativos da municipalidade	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável

Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

CERTIFICAMOS, ainda, para os devidos fins, expressa anuência aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos presentes autos.

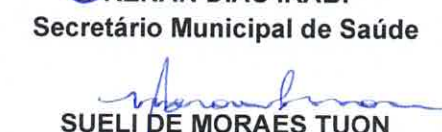
Itatiba, 03 de abril de 2024.


FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
 Secretária Municipal de Governo


MAURO DELFORNO
 Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda


RENAN DIAS IRABI
 Secretário Municipal de Saúde


SUELI DE MORAES TUON
 Secretária Municipal da Educação



Processo: 1095/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Papel A4 e cartolina

À Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
EDITAL Nº 23/2024

OBJETO

Aquisição de Papel A3, A4 e cartolina, para entrega parcelada.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 99.156,80 (noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 30 de abril de 2024

Cadastro das Propostas até:	30/04/2024	08h50m
Abertura das Propostas:	30/04/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	30/04/2024	09h10m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DA SAÚDE,
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DO
GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
EDITAL Nº 23/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DO GOVERNO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.
- 1.4. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos Estaduais.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".



95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.
- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.18.5. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

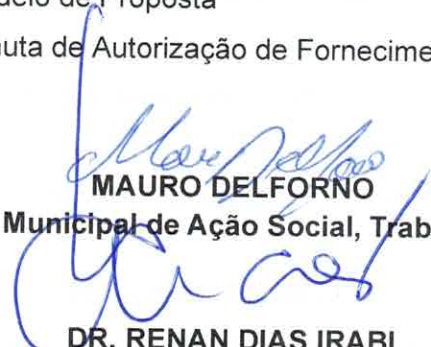
12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

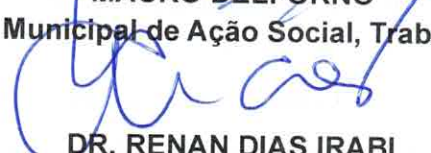
12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

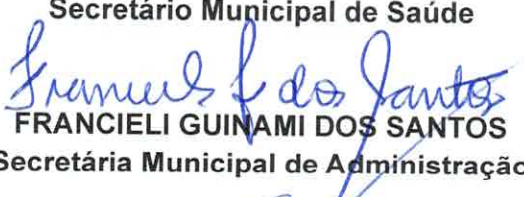
12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 03 de abril de 2024.


MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda


DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde


FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo


SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024
EDITAL Nº 23/2024
Processo nº 1.095/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos do objeto dos itens desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos Itens do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	181	59,37	10.745,97
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.					
3	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	1.950	27,98	54.561,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					
5	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	ML	15	640,00	9.600,00
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES [cor BRANCA]					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	59	59,37	3.502,83
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.					
4	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	650	27,98	18.187,00
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.					
6	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm	ML	4	640,00	2.560,00
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm S[cor BRANCA]					

2. PRAZOS

2.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 06 (seis) meses.

2.2 – Prazo de entrega:

a) Para os itens 1, 2, 4 e 5 a entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada de forma parcelada, sendo a primeira em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias

b) Para os itens 3 e 6 a entrega deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 - CONTRATO

3.1 - **Para os itens 3 e 6** - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 - **Para os itens 1, 2, 4 e 5** – A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.



104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.2.1 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução do serviço objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- b) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- c) Caso os documentos de habilitação estejam com prazo de validade vencido, apresentar outros documentos válidos, na data da assinatura do contrato;
- d) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- e) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Dos endereços de entregas:

a) Para os itens 1, 2, 4 e 5, os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, situado à Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara, no município de Itatiba/SP.

b) Para os itens 3 e 6, os materiais deverão ser entregues na GRÁFICA MUNICIPAL, localizado no Prédio anexo da Prefeitura, localizada na Rodovia Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – Itatiba/SP.

4.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão.

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

8.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

8.3 - Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

8.4 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

8.5 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

8.6 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Unidades Orçamentárias: 02.02.01 – Secretaria de Governo - 02.04.01 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda - 02.09.03 – Secretaria Da Educação/Ens. Fundamental/Ensino Regular. 02.05.01 – Secretaria da Administração. 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Atenção Básica, Administração Geral. Classificações Funcionais: 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda - 12.361.0008.2.036 – Manutenção do ensino regular. 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração. 10.304.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica. 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo.

10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024
EDITAL Nº 23/2024
Processo nº 1.095/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024
EDITAL Nº 23/2024
Processo nº 1.095/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 19/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024
EDITAL Nº 23/2024
Processo nº 1.095/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 19/2024

Processo nº 1.095/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____
Endereço: _____		nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____		
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____	Conta: _____
Telefone para contato _____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	181			
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.						
3	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	1.950			
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.						
5	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	ML	15			
CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES [cor BRANCA]						

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.03.01.0006-0 - PAPEL A3	RM	59			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.

4	1.03.01.0010-9 - PAPEL A4	RM	650			
---	---------------------------	----	-----	--	--	--

PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.

6	1.03.01.0203-9 - CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm	ML	4			
---	---	----	---	--	--	--

CARTOLINA 180 grs - 297 X 420 mm S[cor BRANCA]

....., de de 2024.

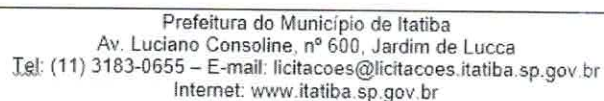
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



ANEXO VI

32

109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx
Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.2 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza nº _____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 19/2024, Edital Nº 23/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 30 de abril de 2024, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 19/2024
Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Isabelle Chagas Leite e Marcio Aurelio Ulhano Megda**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 03 de abril de 2024.


MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	30/04/2024	08h50min.
Abertura das Propostas:	30/04/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	30/04/2024	09h10min.





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



115

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE
ITATIBA 50.122.571/0001-77

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
ITATIBA 50.122.571/0001-77
DN: cn=MUNICÍPIO DE ITATIBA, o=ITATIBA, ou=50.122.571/0001-77, email=50.122.571/0001-77@itatiba.sp.gov.br, c=BR

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAS, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

Edição nº 3143 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	4
EXTRATOS	5
LICITAÇÕES	6
NOTIFICAÇÕES	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.04.03 17:18:28 -03'00'



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

Pregão Eletrônico Nº 17/2024, Edital Nº 21/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de abril de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 19/2024, Edital Nº 23/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de abril de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 20/2024, Edital Nº 24/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **02 de maio de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 21/2024, Edital Nº 25/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos e aditivos para autos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 22/2024, Edital Nº 26/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **08 de maio de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público 03/2024, Edital nº 27/2024 – Objeto: Estabelecer parceria, mediante termo de colaboração, para a execução de atividades voltadas a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos de idade, preferencialmente de baixa renda, residentes no Município de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **06 de maio de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Maria Regina Suzan – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA GRÁZIA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTES DA SERRA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Alta Grázia da Serra, RJ. Mais informações no site: www.altagrazia.serra.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Catanuva, RJ. Mais informações no site: www.catanuva.rj.gov.br.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ESTATO DE CONVOCAÇÃO
A Assembleia Geral Ordinária da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, inscrita no CNPJ nº 15.111.111/0001-00, com sede em Campinas, SP, é convocada para o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Campinas, SP. Mais informações no site: www.emdecampinas.com.br.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.716.011/0001-00, com sede em São Paulo, SP, é convocada para o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São Paulo, SP. Mais informações no site: www.usp.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOERA
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Taboera, RJ. Mais informações no site: www.taboera.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Pitangueiras, RJ. Mais informações no site: www.pitangueiras.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Pitangueiras, RJ. Mais informações no site: www.pitangueiras.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Pitangueiras, RJ. Mais informações no site: www.pitangueiras.rj.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 8.509, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO ROCCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o artigo 58, VII, c/c o artigo 90, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.808, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as tratativas registradas nos autos do Protocolo nº 2.341/2024;

DECRETA:

Art. 1º - O permissário, diante da contraprestação social, às suas despesas, no desenvolvimento do projeto de obras de melhorias das crianças e jovens de 0 a 15 anos, em estado de vulnerabilidade social do município, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, deverá recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo período compreendido entre abril de 2024 a abril de 2025.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo o permissário retornará o pagamento do valor estipulado no § 1º do artigo 1º em Decreto Municipal nº 8.409, de 17 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM: <https://diariomunicipal.org.br/pf/2024/04/04>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Alvaro de Carvalho, RJ. Mais informações no site: www.alvarodecarvalho.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DECAVALHO
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Decalvo, RJ. Mais informações no site: www.decalvo.rj.gov.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Decalvo, RJ. Mais informações no site: www.decalvo.rj.gov.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Decalvo, RJ. Mais informações no site: www.decalvo.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Cajuru, RJ. Mais informações no site: www.cajuru.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Cajuru, RJ. Mais informações no site: www.cajuru.rj.gov.br.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACABA
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Piracaba, RJ. Mais informações no site: www.piracaba.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO RIO
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Vitória do Rio, RJ. Mais informações no site: www.vitoriaorio.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO RIO
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Vitória do Rio, RJ. Mais informações no site: www.vitoriaorio.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Brauna, RJ. Mais informações no site: www.brauna.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Brauna, RJ. Mais informações no site: www.brauna.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LÚDIA - FHSL
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Santa Lúdia, RJ. Mais informações no site: www.fhsl.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Ibaté, RJ. Mais informações no site: www.ibate.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Ibaté, RJ. Mais informações no site: www.ibate.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Ibaté, RJ. Mais informações no site: www.ibate.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Ibaté, RJ. Mais informações no site: www.ibate.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de abril de 2024, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, São José do Rio Preto, SP. Mais informações no site: www.saojosedoripreto.sp.gov.br.

Paulo, inscrita no CNPJ 45.785.159/0001-11, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Nelson Carlos Michel Francheschini, inscrita no CNPJ 45.785.159/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Honório Augusto Campos, 61, Casa 2, Centro, São Lourenço da Serra - SP, representada neste ato pelo Sr. Ricardo do Carmo.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itapetininga - Estado de São Paulo, solicita a troca de pneus do veículo placa DVJ-9391 para condições de uso e segurança da coleta pública.

Soliciamos, portanto, que no dia 07 de julho de 2024, foi assinado o presente contrato derivado da Concorrência Pública sob nº 017/2024, no qual, em suas cláusulas assim dispuseram:

4.6. Veículos quebrados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer interrupção do serviço, por outro de igual ou maior capacidade definida no item 4.1.

Desse forma, o Município notifica haver descumprimento contratual das obrigações assumidas pela empresa contratada tendo em vista que no dia 02/04/2024, durante fiscalização, constatou-se que um dos veículos estava com pneus sem condições de uso causando risco à população e aos próprios coletores ficando assim evidente não ter ocorrido às trocas necessárias dos pneus além de problemas de vedação causando derramamento de óleo e lixo na via pública.

Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato em discussão e de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município contratante vem, pelo presente, notificar a Vossa Senhoria - representante da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, para que sane a irregularidade apontada, de forma imediata, através do cumprimento da programação de escala de coleta assim como a troca dos pneus sem condições de rodagem, garantindo a manutenção.

Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato em discussão e de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município contratante vem, pelo presente, notificar a Vossa Senhoria - representante da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, para que sane a irregularidade apontada, garantindo a manutenção da equipe de coletores, de forma imediata ao recebimento desta notificação.

Resultamos, outrossim, que, caso a empresa Cleanmax Serviços LTDA não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, de forma imediata, a Gestora Municipal, adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, CASO NECESSÁRIO, com o fim de proceder à Rescisão Contratual, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma de lei, neste dia, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade desta ata.

Nesta, Cristina Michel Francheschini, Prefeita Municipal, Itapetininga, 02 de abril de 2024

ITABERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 57/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 de objeto o registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em semáforos. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 23 de abril de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 23 de abril de 2024. Edital completo no site: www.itaberapsp.gov.br. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

CRÉDITO/ABERTURA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna pública para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa VALENTINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.136.960/0001-58, estando a mesma apta para a prestação de serviços de realização de exames de maior complexidade - EXAMES DE IMAGEM. O processo segue a vista dos interessados. MARIA G. M. Pires - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 50/2024 - DISPENSA Nº 19/2024

Pedro Augusto Baiterra Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/21, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando tanto documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.144.502/0004-67, nos itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.879/0001-15, no item 04 no valor de R\$11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais), para aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 50/2024 - DISPENSA Nº 19/2024

Letícia Cristina da Silva Andrade, Assessora de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/21, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando tanto documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da JSP ARTES VISUAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.221/0001-51, para concepção e instalação de placa de identificação em ACM para o Ganhão Town, pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos), pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ITANHAEUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEUM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.317/2023

Mostramos: Pregão Eletrônico nº 93/2023, Processo nº 12.317/2023, visando a Abertura do Procedimento Licitatório de Registro de Preços para posterior aquisição de material odontológico a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Itanhauem, por um período de 365 dias, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Contratadas: ABSLUTA SAÚDE IMP. EXE. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ:03.082.076/0001-74, que arrematou os itens 01, 03, 05, 12, 13, 16 e 17, pelo valor de R\$9.746,83; PROBITA PRODUTOS HOSPITALARES - BREV, CNPJ: 28.700.547/0001-23, que arrematou os itens 04 e 11, pelo valor de R\$5.558,00; ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48, que arrematou os itens 07 e 09, pelo valor de R\$56.690,00; COMÉRCIO E SERVIÇOS COSTA EIRELI - EPP, CNPJ: 39.324.214/0001-59, que arrematou os itens 10 e 18, pelo valor de R\$42.523,92; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 28.199.997/0001-70, que arrematou o item 15, pelo valor de R\$1.581,22; DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.776.334/0001-78, que arrematou o item 14, pelo valor de R\$50.688,00; DENTAL MARIA TÍDIA, CNPJ: 09.272.339/0001-13, que arrematou os itens 02, 06 e 08, pelo valor de R\$1.487,10.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 11.127/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT PRIVE - BLOCOS B, C, D, E

Informamos que a Licitação, na modalidade Concorrência Nº 15/2023, Processo Nº 11.127/2023, foi homologada e adjudicada pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 01/04/2024, em favor da empresa: MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$1.952.669,87 (um milhão e novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Itanhauem, 03 de Abril de 2024

Itaigo Rodrigues Cervantes - Prefeito Municipal

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Homologação / Adjucação PROCESSO Nº 14784/2023

Pregão Eletrônico 265/2023. HOMOLOGAÇÃO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento. Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSOLIDADA a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme a tabela em anexo. O presente: EMPRESA: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME - Itens: 16, 85, CNPJ: 27.743.360/0001-03. TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). EMPRESA: COMERCIAL HERZOGS LTDA - Itens: 4, 29, 61, 91, 95, 108, 126, 130, 131, 132, CNPJ: 02.048.610/0002-71. TOTAL: R\$ 90.585.000 (noventa milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais). EMPRESA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME - Itens: 8, 10, 11, 12, 19, 20, 29, 32, 35, 50, 58, 65, 79, 80, 81, 80C, 114, 119, 134 CNPJ: 02.479.555/0001-15. TOTAL: R\$ 108.301,10 (cento e Oito Mil, Trezentos e Cinco Centavos). EMPRESA: HCS COMERCIAL LTDA - Itens: 22, 46, 74, 92, 115 CNPJ: 31.731.024/0001-80. TOTAL: R\$ 66.361,25 (sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Cinco Centavos). EMPRESA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MACHADOS - Itens: 2, 28, 31, 38, 41, 42, 53, 71, 86, 97, 101, 110, 122 CNPJ: 09.245.402/0001-02. TOTAL: R\$ 17.995,60 (dezoito mil e novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos). EMPRESA: MISSAL SANTANA DA SILVA ME - Itens: 1, 7, 13, 15, 18, 26, 43, 45, 57, 64, 67, 68, 79, 76, 82, 84, 87, 89, 90, 95, 103, 104, 111, 117, 124, 126, 127, 133, 136, 137 CNPJ: 17.272.597/0001-26. TOTAL: R\$ 138.057,96 (cento e Trinta e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos). EMPRESA: MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - Itens: 14, 30, 47, 51 CNPJ: 49.119.936/0003-97. TOTAL: R\$ 36.625,00 (trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). EMPRESA: RODRIGO TONELLO - Itens: 21, 23, 27, 52, 55 CNPJ: 02.514.617/0001-50. TOTAL: R\$ 73.541,25 (setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). EMPRESA: SUPREME COMERCIAL LTDA - Itens: 3, 25, 36, 45, 63, 62, 63, 69, 72, 94, 105, 112, 121, 129, 138 CNPJ: 23.655.332/0001-00. TOTAL: R\$ 141.333,00 (cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais). ITAPETININGA, 25 de Março de 2024. ROBERTO GONÇALVES NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO. Em atenção a solicitação de esclarecimento enviada pela empresa LUSA DESPORTIVA PAULISTA, informamos que o esclarecimento encontra-se disponível na aba esclarecimento do Compras. Itapetininga, 33 de abril de 2024. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 278/2023: OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DETENTORA: ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DUBOIA LTDA. Itens: 48, 68, 69, 84, 96, 105, 127, 128, 143, 160, 163, 164, 177, 185, ASSINATURA: 19.03.2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 03 - CONTRATO 827/2021, CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA ROCHA VIEIRA ME, PRORROGAÇÃO: 12 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IPCA de 4,51% sobre os valores dos itens: 515,54, 111 e 114. VALOR DO TERMO: R\$ 255.067,15. PREGÃO PRESENCIAL 139/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 19.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 04 - CONTRATO 108/2022, CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES TOMADA DE PREÇOS 18/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ITAPETININGA E PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO LAJOTA LOCAL. ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO CESAR ROSA - VILA SOTEMO - CONTRATO DE RASASSE Nº 1006/2022. REAJUSTE: Aplicar-se o IPCA de 4,51% sobre os valores dos itens: 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000. VALOR DO TERMO: R\$ 255.067,15. PREGÃO PRESENCIAL 139/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 19.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 01 - CONTRATO 62/2023, CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. PRORROGAÇÃO: 12 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IPCA de 4,50% sobre os valores dos itens 1 e 7. VALOR DO TERMO: R\$ 89.208,64. DISPENSA 29/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GASTRONOMIA PARA POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA DE GOVERNO. ASSINATURA: 22.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Karen Graciela Pinheiro Marques, Secretária de Governo, Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 01 - CONTRATO 62/2023, CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. PRORROGAÇÃO: 12 meses. REAJUSTE: Aplicar-se o IPCA de 4,50% sobre os valores dos itens 1 e 7. VALOR DO TERMO: R\$ 89.208,64. DISPENSA 29/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GASTRONOMIA PARA POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA DE GOVERNO. ASSINATURA: 22.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Karen Graciela Pinheiro Marques, Secretária de Governo, Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 01 - CONTRATO 245/2021, CONTRATADA: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP. PRORROGAÇÃO: 12 meses. ACRÉSCIMO: Fica acrescido em 25% os itens 3.242,45. REAJUSTE: Aplicar-se o IPCA de 4,51% sobre os valores dos itens: 1 a 4.15, 17, 18, 21, 23 a 26, 28, 37, 39, 40, 43. VALOR DO TERMO: R\$ 255.067,15.

RS 2.294.074-49. PREGÃO PRESENCIAL 136/2021. 08/ETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 08.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 04 - CONTRATO 54/2020. CONTRATADA: CLINICA PACHECO LTDA ME. PRORROGAÇÃO: 12 meses. VALOR DO TERMO: R\$ 85.200,00. PREGÃO PRESENCIAL 214/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, COM EMISSÃO DE LAUDOS E COM FORNECIMENTO DO APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINATURA: 08.03.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 - alterações posteriores. Solange Diniz de Barros Oliveira, Secretária de Saúde, Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

P.M. Itapevi - 4º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2021 - Processo nº 579/2020 - Contratada - UPPATCH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência - Data de Assinatura 01/03/2024. Itapevi, 03/04/2024.

P.M. Itapevi - 1º Termo de Aditamento ao Contrato 29/2023 - Processo nº 205/2022 - Contratada - RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência - Data de Assinatura 01/03/2024. Itapevi, 03/04/2024.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permaneceram inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços 98/2023 - Processo SUPR 333/2023 - Pregão Eletrônico 89/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



Prefeitura de
Itatiba

04 de abril de
2024



Imprensa Oficial

[Início](#) › [Licitações](#) › Pregão

2024 - Pregão eletrônico 19/2024 - Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada

Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada

04/04/2024 às 9h09

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada.



Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 19/2024, Edital Nº 23/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de abril de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br) (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br (<http://www.itatiba.sp.gov.br>), www.novobbmnet.com.br (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 19-2024 - Edital
(https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_133_0_1_04042024092542.doc).


(<https://ecrie.com.br/>).

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Arqs e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← EDITAR EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

☐ Sim☐ Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Aquisição de Bens Comuns

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *

23/2024-F

NÚMERO DO
PROCESSO *

1095/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *

Maria Angela Camargo C...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes@

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Dorolla

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*



Adriana Stocco

Adriana de Oliveira
SchiavinattoAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo



Andreza Gava Machado



Antonio Elias de Almeida



Edmir Florentino da Silva



Glauce da Silva Nascimento



Isabelle Chagas Leite



Michele Viviane Fumachi



Priscila dos Santos Ferracini



João Marcos Pereira Stoicov

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS *

Artigos de papel...

SEGMENTOS *

Papelarias em geral

Julgamento e
Validade da
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60

Dias

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

05/04/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

30/04/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

30/04/2024 09:00

Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O
VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS
SEGUINTE FASES *

☐ Sim ☐ Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

SALVAR

125

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Espclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

← EDITAR EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT
- ☐ Aplicar regra nas configurações em todos os lotes/itens

Lotes / Itens

CRIAR NOVO LOTE

Lote 1

REMOVER ESTE LOTE



Lote 2

REMOVER ESTE LOTE



Lote 3

REMOVER ESTE LOTE



Lote 4

REMOVER ESTE LOTE



Lote 5

REMOVER ESTE LOTE



Lote 6

REMOVER ESTE LOTE



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← EDITAR EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

c762b48f-b605-4b8f-a4e8-c5d3ea8be9fd_Anexo000000000001.pdf



Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

CANCELAR

SALVAR

Editais e Processos

ADICIONAR

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	28/2024-PE.23/2024	2423/2024	Prestação de serviços – mão de obra	04/04/2024 10:03:43	06/04/2024 08:00:00	23/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	21/2024-PE.25/2024	14721/2023	Combustíveis		05/04/2024 08:00:00	06/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/04/2024	
Itatiba	Itatiba	SP	500101/2024	1549/2024	Escritório e gráfica		05/04/2024 08:00:00		Dispensa	Não Publicado	04/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	26/2024-PF.22/2024	826/2024	Eventos	04/04/2024 10:15:39	05/04/2024 08:00:00	08/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	24/2024-PE.20/2024	1619/2024	Alimentação	04/04/2024 10:13:25	05/04/2024 08:00:00	02/05/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	23/2024-PE.19/2024	1095/2024	Artigos de papelaria	04/04/2024 10:08:13	05/04/2024 08:00:00	30/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	21/2024-PE.17/2024	14844/2023	Confecções/decoração	03/04/2024 10:16:08	04/04/2024 08:00:00	29/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	02/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	22/2024-PE.18/2024	15172/2023	Engenharia - serviços	03/04/2024 09:56:25	04/04/2024 08:00:00	29/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	02/04/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	18/2024-PE.14/2024	13437/2024	Alimentação	27/03/2024 16:00:50	01/04/2024 08:00:00	22/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	27/03/2024	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	17/2024-PE.13/2024	14796/2024	Prestação de Serviços - Outros	26/03/2024 16:46:10	27/03/2024 08:00:00	19/04/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	26/03/2024	

Edital nº 23/2024-PE.19/2024/2024

Última atualização 04/04/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:50 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000168/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:
Artigos de papelaria

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 99.156,80

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PAPEL A3	181	R\$ 59,37	R\$ 10.745,97	
2	PAPEL A3	59	R\$ 59,37	R\$ 3.502,83	
3	PAPEL A4	1950	R\$ 27,98	R\$ 54.561,00	
4	PAPEL A4	650	R\$ 27,98	R\$ 18.187,00	
5	CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264, de 04 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

9672826

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELÊTRONICO 19/2021

Data de Abertura:

04/04/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

14856665

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

04/04/2024 13:24:09

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar